



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 1084/96

APROVA DESMEMBRAMENTO

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 10, 11, 12 e 40 da Lei nº 6.766/79,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Desmembramento de propriedade do Sr. ANTONIO OSVALDO PINTO, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, domiciliado nesta Cidade, CPF/MF nº 005.738.078-33, denominado Desmembramento Floresta, situado no lugar Bairro Sernamby, Distrito da Sede deste Município e Comarca de São Mateus, dentro do perímetro urbano desta cidade, registrada a área sob o Registro de Imóveis com a Matrícula 10.484, livro 02, no Registro Geral de Imóveis desta Cidade, no prolongamento da Rua Manoel de Araujo e Rua Zenor Pedrosa Rocha, já existente, de acordo com o projeto e memorial descritivo que integram o presente, com as seguintes características:

<u>DESCRIMINAÇÃO</u>	<u>ÁREA</u>
Área de Lotes.....	6.043,19 M2
Área de Vias Públicas.....	956,81 M2
Total da Gleba.....	7.000,00 M2
Número de Lotes.....	22
Número de Quadras.....	2

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).

AMOCIM LETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.